

=LEI COMPLEMENTAR Nº 363 DE 24 DE ABRIL DE 2023=

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 12B DA QUADRA B - DO DISTRITO INDUSTRIAL II CONSTATE NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 12-B da Quadra B, constante no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 271 de 11 de novembro de 2014, passando a figurar a empresa **MARQUES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.071.757/0001-58, em substituição a empresa **RODOSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de abril de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de abril de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-